CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021-ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

PROCESSO Nº 001.0005522/2021

FUNDAMENTO: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de contratações transparentes com fundamento no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, se utiliza do presente Edital de Aviso de Chamamento Público para convocar fornecedores pessoas físicas/jurídicas que atuam no ramo pertinente para apresentar proposta de preços, conforme descrição do objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DE DOIS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAL Nº 10.257/2001 E MUNICIPAL Nº 416/2007.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail cpl@floriano.pi.gov.br, ou protocolar no Centro Administrativo da Prefeitura de Floriano/PI, no horário de 08:00 às 12:30 horas. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de 08 de setembro de 2021.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: cpl@floriano.pi.gov.br

O PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME DEFINIDO PELO CONTRATANTE, APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO, APÓS A APROVAÇÃO DO RIV – RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: O PROPONENTE, PARA EFEITOS DE CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS;

-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO FGTS (PESSOA JURÍDICA);

-CÓPIA DA IDENTIDADE DO EMPRESÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR/PROFISSIONAL;

-CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA/JURÍDICA);

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

A	**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DE DOIS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAL Nº 10.257/2001 E MUNICIPAL Nº 416/2007.

B	**Justificativa e Fundamento Jurídico:** A convocação de interessados para apresentar PROPOSTAS visando à execução dos serviços supra, através de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, tem como objetivo atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Por isso, faz-se necessária a formalização de Processo de Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Justifica-se, o procedimento, em primeiro lugar, pelo fato de os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) serem instrumentos de política urbana exigidos pelo Município para a implantação de empreendimentos classificados como geradores de impacto de vizinhança, de acordo com dimensões, localização e natureza da atividade, contribuindo para que seja possível existir a garantia da qualidade social e ambiental nas cidades ao identificar impactos ao entorno e propor medidas compensatórias e mitigadoras. Em segundo, porque o Município de Floriano/PI não dispor de corpo técnico especializado para analisar tais estudos, sendo necessária a contratação de profissional técnico especializado para a realização de tal mister.

C	**Das condições e prazo de execução do objeto:** c.1 O Contratado deverá executar os serviços em prazo a ser definido pelo Contratante, após o recebimento da Autorização de serviço, após a regular emissão da nota de empenho da despesa. c.2 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais ou Diretora do Departamento de Licitações e Contratos através do e-mail: cpl@floriano.pi.gov.br

D	**Obrigações e das prescrições gerais:** d.1 Em caso de desconformidade, os serviços deverão ser reexecutados, sem cobranças adicionais.

E	**Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:** e.1 O pagamento pelos serviços executados ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento, após a aprovação do RIV-Relatório de Impacto de Vizinhança.

F	**Sanção:** f.1 Pelo descumprimento do pacto, o Contratado sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93. f.2 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 31 de agosto de 2021.

HAILA LEANA CAVALCANTE CURY-RAD OKA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais